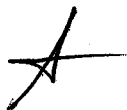


**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 2497, DE 14 DE JANEIRO DE 2014**

*Aprova Ad referendum a adesão do município de Cabrobó,  
do Estado de Pernambuco, ao Serviço de Atenção  
Domiciliar, com implantação de uma Equipe EMAD tipo II  
e uma Equipe EMAP.*

O Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Os pressupostos constantes da Portaria GM Nº. 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- II. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- III. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS
- IV. A Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- V. A Portaria GM/MS nº 963 de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. A Resolução CIR/VIII GERES Nº 219/2013, de 19 de Novembro de 2013, que aprova o Projeto Técnico para implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD do município de Santa Maria da Boa Vista no Estado de Pernambuco;
- VII. O parecer técnico favorável da Coordenação de Atenção Domiciliar/DGAIS/SES/PE.



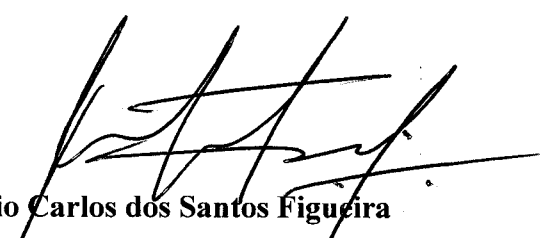
**RESOLVEM:**

Art. 1º- Aprovar Ad referendum a adesão do município de **Cabrobó**, do Estado de Pernambuco, ao Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, com implantação de 01 (uma) Equipe EMAD tipo II e 01 (uma) Equipe EMAP.


Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 14 de Janeiro de 2014.



**Antonio Carlos dos Santos Figueira**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE



**Ana Cláudia Callou Matos**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE